



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 01

## LEI MUNICIPAL Nº 1.105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.990

AUTORIZA abertura de um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados Novos), para aquisição de equipamentos e construção da sala de fisioterapia.

WALTER ANTONIO BARBÚLS, Prefeito Municipal de Icém Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados Novos), necessário para cobertura das despesas do Fundo Social de Solidariedade do Município de Icém, visando a compra de equipamentos destinados ao atendimento de pessoas que necessitam de tratamento fisioterápico e construção da sala, conforme projeto firmado com a Secretaria de Estado do Governo.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial, que trata a presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, em igual valor com utilização do repasse financeiro.

ARTIGO 3º - As despesas referidas no artigo 1º, obedecerão as seguintes classificações:

15 - Assistência e Previdência.

1581 - Assistência.

15814870 - Assistência Comunitária.

15814872.09 - Manutenção da Unidade.

2. Executivo.

2.7. Fundo Social de Solidariedade.

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL.

segue fl. 02...



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
C. G. C. 45.726.742/0001-37

FOLHA 02

**LEI MUNICIPAL Nº 1.105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.990**

(continuação da fl. 01)...

4.1.0.0. Investimentos.

4.1.1.0. Obras e Instalações.

Construção de Sala de Fisioterapia.....NCz\$ 10.000,00

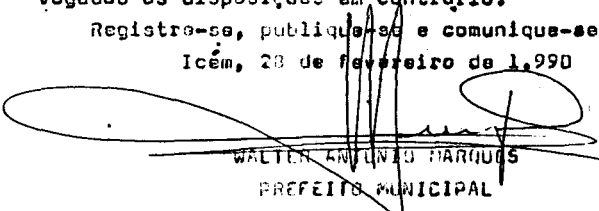
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....NCz\$ 40.000,00

**TOTAL.....NCz\$ 50.000,00**

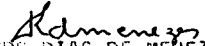
**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de fevereiro de 1.990

  
WALTER ANTÔNIO FARIÚS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida publicada pelo JORNAL DE ICÉM.

  
RICARDO DIAS DE MENEZES

Secretário